

Bimestrais de Arrecadação (MBA). Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2017, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Antônio de Lima Júnior  
**Código Identificador:**F062FA9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 462/2016.**

Processo de Despesa nº: 1060523/2016.  
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 462/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ROBERTO HERMOGENES DE ANDRADE 03712734476. Objeto: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para realização de Desinsetização em 08 (oito) prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recurso utilizado IGDSUAS.; Preço Global: R\$ 2.000,00(dois mil reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2090 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0487 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	182 - VINCULADOS FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/12/2016 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marta Gilcelli Dantas Lopes  
**Código Identificador:**3CEA0F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 463/2016.**

Processo de Despesa nº: 1060524/2016.  
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 463/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ROBERTO HERMOGENES DE ANDRADE 03712734476. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de saúde ambiental (DESINSETIZAÇÃO EM GERAL) para realizar controle de pragas e insetos existentes nas 27 (vinte e sete) Instituições de ensino da nossa rede municipal de ensino; Preço Global: R\$ 3.000,00(três mil reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2037 - Manutenção do Programa Salário Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	184 - SALARIO EDUCAÇÃO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/12/2016 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

**Publicado por:**  
Marta Gilcelli Dantas Lopes  
**Código Identificador:**34CF212B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 461/2016.**

Processo de Despesa nº: 1060522/2016.  
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 461/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ROBERTO HERMOGENES DE ANDRADE 03712734476. Objeto: Serviço de dedetização em todas as 16 unidades de saúde, prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde; Preço Global: R\$ 3.000,00(três mil reais ).  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/12/2016 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marta Gilcelli Dantas Lopes  
**Código Identificador:**1B8B1C69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 371/2016**

**Lei Municipal nº 371 de 20 de dezembro de 2016.**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte das Gameleiras para o ano de 2017 e dá outras providências.*

**RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES**, Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras/RN, usando das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: